



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº253/2023

Atualiza a composição do Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 254/2018, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ Nº 102/2021 que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção de protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltados ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de Magistradas e servidoras;

CONSIDERANDO o Ato nº 77/2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro nº 77/2022 que instituiu, no âmbito da Seção judiciária de Pernambuco, o Grupo de Apoio e Assistência às magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo de Apoio e assistência às magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar, que passa a contar com os seguintes integrantes:

I – Ivana Mafra Marinho - Juíza Federal, indicada pelo Diretor do Foro, na qualidade de Coordenadora;

II – Gizelda Rita de Barros Souza - representante da área de Gestão de Pessoas;

III – Juliana Feitosa de Sá - representante da área de Comunicação Social;
IV – Lucas Medeiros de Oliveira, representante da área de Segurança Institucional; e
V – Rachel da Rocha Viriato - representante da área de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As atribuições do Grupo de Apoio devem seguir o Protocolo Regional de Enfrentamento à Violência Doméstica, estabelecido no Ato nº 77/2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 21/11/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3937163** e o código CRC **8EA27CEA**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)